



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 079 /2012 – CMAS, de 21 de Agosto de 2012

Súmula: Aprova a elaboração e apresentação de proposta de implementação e qualificação de um Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, ao Conselho Estadual de Assistência Social e Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social, conforme Deliberação 035/2012 CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Lei nº 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;
- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a qual institui o SUAS;
- A Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Municipal 11.088/2010 que aprova a Política Municipal de Assistência Social;
- A Deliberação 035/2012 do CEAS-PR que aprova a destinação de recursos de para execução de PAEFI aos municípios que apresentarem propostas;
- A proposta apresentada pela Prefeitura do Município de Londrina, Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião ordinária de 16 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a proposta apresentada pela Prefeitura do Município de Londrina, Secretaria Municipal de Assistência Social para pleito junto ao Conselho Estadual de Assistência Social e Secretaria de Estado da Família e

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmass@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº, DE



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

do Desenvolvimento Social, conforme Deliberação 035/2012 CEAS-PR, para fins de implementação e qualificação de um Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI no município de Londrina, totalizando o valor solicitado de até R\$ 40.000,00 e contrapartida de até R\$ 3.000,00 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de agosto de 2012.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº, DE